

Lei n°
1755/1990
Data 27/11/90
Ementa

data ____/____/____
cod. 1755 00 122

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DOS
FRADES (APA DOS FRADES) MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

LEI N° 1755, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DOS FRADES
(APA DOS FRADES) MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Área de Proteção
Ambiental, (Apa dos Frades), no Município de Teresópolis, neste Estado,
com aproximadamente sete mil e quinhentos hectares (7.500 ha) ou setenta e
cinco quilômetros quadrado (75Km2), tendo o seguinte perímetro:

A poligonal da área de proteção do Rio dos Frades inicia no ponto zero
(P-0) na margem direita do entrocamento da Rodovia Teresópolis - Friburgo,
com a Estrada dos Frades com as coordenadas aproximadas de : N= 7.530.100
m e E= 723.975 M. Daí segue em direção sudeste por cerca de 600 metros até
o topo do morro, alcançando o ponto (P-1) com coordenadas aproximadas de:
n= 724.150 M. Daí segue pelo divisor de águas do córrego Capetine até o
ponto (P-2) pico de 1.438 M de altitude, com as coordenadas aproximadas de
N= 7.526.575 M e E= 723. 125 M. Daí deflete para sudeste, acompanhando o
divisor d'água até o ponto (P-3), pico de 1.770 M de altitude com as
coordenadas aproximadas de N= 7.526.00 M e E= 723.650 M. Daí segue para o
sudoeste a uma distância aproximada de 550 m até o ponto (P-4) no pico
menor do mesmo conjunto rochoso com coordenadas aproximadas de N=
7.525.400 M E= 723.475 M. Daí segue para sudeste até o ponto (P-5), no
pico de 1.639 M com coordenada aproximadas de N= 7.525.000 M e E= 723.925
M. Daí segue para leste, acompanhando a linha do divisor d'água até o
ponto (P-6) no topo da pedra do Buraco de Ouro, com coordenadas
aproximadas de N= 7.524.725 M e E= 725.625 M. Daí segue em sentido sudeste
pelo divisor d'água, até o ponto (P-7) no pico da Mulher de Pedra, divisa
dos municípios de teresópolis e Cachoeira de Macacu com coordenadas
aproximadas de N= 7.523.650 M e E= 726.150 M. Daí segue para o norte pela
divisa municipal, até o ponto (P-8) no ponto de 2.039 M de altitude com
coordenadas aproximadas de N= 7.530.925 M e E= 734.625 M. Daí segue em
direção noroeste pelo divisor d'água até o ponto (P-9) no pico de 1.983 M
de altitude, com coordenadas aproximadas de N= 7.531.575 M e E= 733.000 M.
Daí segue em sentido oeste até o ponto (P-10) no pico de 1.990 M de
altitude, com coordenadas aproximadas de N= 7.531.600 M e E= 730. 625 M.
Daí segue para sudeste cerca de 1.100 metros, até o ponto (P-11) no alto
das Pedras do Fonseca, com coordenadas aproximadas de N= 7.530.625 M e E=
731.425 M. Daí segue para oeste pelo divisor d'água das Pedras do Fonseca
até o ponto (P-12) com coordenadas aproximadas de N=7.530.000 M e E=
729.175 M Daí segue para noroeste até o ponto (P-13) no pico de 1.496
metros de altitude, com coordenadas aproximadas de N= 7.530.375 M e E=
728.825 M Daí segue para oeste pelo divisor d'água até o ponto (P-14) com
coordenadas aproximadas de N= 7.530.000 M e E= 726.525 M. Daí deflete para
o norte até o ponto (P-15) com coordenadas de N= 7.530.850 M e E= 726.525
M. Daí segue pelo divisor d'água em linhas sinuosas até o ponto (P-16) no
pico de 1.159 M de altitude, com coordenadas aproximadas de N= 7.530.475 M
e E= 725.000 M. Daí, segue até a foz do córrego Vista Alegre, com

coordenadas aproximadas de N= 7.530.500 M e E= 724.100 M. Daí segue em linha reta cerca de 500 M, até alcançar o ponto inicial (p-0) no entrocamento da Rodovia Teresópolis - Friburgo com a Estrada dos Frades.

Art. 2º - . . . VETADO . . .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1990.

W. MOREIRA FRANCO
Governador

Projeto de Lei nº 494/88
Autoria Eduardo Chuahy
Mensagem nº
Data de publicação 28/11/90 Data Publ. partes vetadas
OBS:
Revogação

Atalho para outros documentos